

20/07/2026

Número: **0824789-37.2024.8.10.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de São Luís**

Última distribuição : **29/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 9.268.452,86**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
P. L. DA SILVA OTERO - ME (AUTOR)	MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO)

CREDORES (REU)

ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)
PAULO VALENTINO PONTES DOS SANTOS registrado(a)
civilmente como PAULO VALENTINO PONTES DOS
SANTOS (ADVOGADO)
RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
MARISA TAVARES DE BARROS PAIVA (ADVOGADO)
CARINE DE SOUSA FARIAS (ADVOGADO)
MARCELO AUGUSTO SELLA (ADVOGADO)
CLAUDIA GRUPPI COSTA (ADVOGADO)
CARLOS LINEU MACHADO GONCALVES (ADVOGADO)
ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
(ADVOGADO)
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO (ADVOGADO)
MARCELO TONETTE JUNIOR (ADVOGADO)
CESAR AUGUSTO TERRA (ADVOGADO)
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)
DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO)
JOAO PAULO MORESCHI (ADVOGADO)
OSVALDO PAIVA MARTINS (ADVOGADO)
ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO
(ADVOGADO)
NELSON ANTONIO SANTIAGO NETO (ADVOGADO)
JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO)
THIAGO DE ABREU FERREIRA (ADVOGADO)
PABLO HENRIQUE BEZERRA REIS (ADVOGADO)
DECIO BUGANO DINIZ GOMES (ADVOGADO)
ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA (ADVOGADO)
LUIS FELIPE AVELINO MEDINA (ADVOGADO)
DOUGLAS RUI PESSOA REIS AGUIAR (ADVOGADO)
MARCELE WANZELLER GONCALVES (ADVOGADO)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (ADVOGADO)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (ADVOGADO)
ATHOS WRANGLER BRAGA AMERICO (ADVOGADO)
LETICIA FLORENCIO CAVALHEIRO (ADVOGADO)
WECSLEY DARCI CRISTAN MARCHAEK (ADVOGADO)
RICARDO TURBINO NEVES (ADVOGADO)
PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO (ADVOGADO)
JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO (ADVOGADO)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
(ADVOGADO)
GISELLY DA COSTA (ADVOGADO)
VALDEVINO EIFLER (ADVOGADO)
CRISTIANO ZAULI DE SOUZA (ADVOGADO)
JOSE OTAVIO MAGALHAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA (ADVOGADO)
ALFREDO ZUCCA NETO (ADVOGADO)
RAFAEL SCHIMMELPFENG LAGES (ADVOGADO)
PRISCILA MORENO DOS SANTOS (ADVOGADO)
LAUDICENE ZILIO (ADVOGADO)
CAMILA DALLA COSTA TORRESAN (ADVOGADO)
BRUNO DELGADO CHIARADIA (ADVOGADO)
RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)
FLAVIO LAURI BECHER GIL (ADVOGADO)
LUAN SOUSA ALENCAR (ADVOGADO)
MARCELLA PEDROSO SANTOS (ADVOGADO)

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO (REU)	
ESTADO DO MARANHÃO (REU)	
DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (INTERESSADO)	DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)
SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (INTERESSADO)	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (INTERESSADO)	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A (INTERESSADO)	JOAO LEONELHO GABARDO FILHO (ADVOGADO) CESAR AUGUSTO TERRA (ADVOGADO)
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (INTERESSADO)	BRUNO DELGADO CHIARADIA (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (INTERESSADO)	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A. (INTERESSADO)	ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO)
Banco Safra S/A (INTERESSADO)	GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)
FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA (INTERESSADO)	CRISTIANO ZAULI DE SOUZA (ADVOGADO)
CEREALISTA LUDVIG LTDA (INTERESSADO)	VALDEVINO EIFLER (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE (INTERESSADO)	OSVALDO PAIVA MARTINS (ADVOGADO) PABLO HENRIQUE BEZERRA REIS (ADVOGADO)
SCANIA BANCO S.A. (INTERESSADO)	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (INTERESSADO)	JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO (ADVOGADO) JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO) THIAGO DE ABREU FERREIRA (ADVOGADO)
JOQUINEAN PEREIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)	PAULO VALENTINO PONTES DOS SANTOS registrado(a) civilmente como PAULO VALENTINO PONTES DOS SANTOS (ADVOGADO)
ELIANE FERREIRA DORIO - ME (INTERESSADO)	ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO)
FUNCIONAL CONTABILIDADE LTDA (INTERESSADO)	MARCELO TONETTE JUNIOR (ADVOGADO) MARCELO AUGUSTO SELLA (ADVOGADO)
VECTOR EDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (INTERESSADO)	CARLOS LINEU MACHADO GONCALVES (ADVOGADO) DECIO BUGANO DINIZ GOMES (ADVOGADO)
MEGA TRUCK RECUPERADORA E AUTOPECAS LTDA (INTERESSADO)	ATHOS WRANGLER BRAGA AMERICO (ADVOGADO) ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA (ADVOGADO)
M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA (INTERESSADO)	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
NORTE-MA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (INTERESSADO)	DOUGLAS RUI PESSOA REIS AGUIAR (ADVOGADO) MARCELE WANZELLER GONCALVES (ADVOGADO) PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO (ADVOGADO) LUIS FELIPE AVELINO MEDINA (ADVOGADO) NELSON ANTONIO SANTIAGO NETO (ADVOGADO)
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA (INTERESSADO)	CELSO DE FARIA MONTEIRO (ADVOGADO)
AUTOAMERICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PNEUMATICOS LTDA (INTERESSADO)	WECSLEY DARCI CRISTAN MARCHAUEK (ADVOGADO) RAFAEL SCHIMMELPFENG LAGES (ADVOGADO)
REPOM S/A (INTERESSADO)	MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (ADVOGADO)
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HAAG S.A. (INTERESSADO)	MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (INTERESSADO)	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)

MARDISA VEICULOS S/A (INTERESSADO)	MARISA TAVARES DE BARROS PAIVA (ADVOGADO)
ESTADO DO MARANHAO (INTERESSADO)	
FUNCIONAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (INTERESSADO)	MARCELO TONETTE JUNIOR (ADVOGADO) MARCELO AUGUSTO SELLA (ADVOGADO)
ELCIO JOSE DE MELO (INTERESSADO)	GISELLY DA COSTA (ADVOGADO) LETICIA FLORENCIO CAVALHEIRO (ADVOGADO)
P I F LOBATO & CIA LTDA - ME (INTERESSADO)	ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA (ADVOGADO)
VMDB TRANSPORTES LTDA (INTERESSADO)	LAUDICENE ZILIO TO (ADVOGADO) CAMILA DALLA COSTA TORRESAN (ADVOGADO)
BANCO PACCAR S.A. (INTERESSADO)	PRISCILA MORENO DOS SANTOS (ADVOGADO)
BANCO VOLKSVAGEM S/A (INTERESSADO)	RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)
ADMINISTRACAO JUDICIAL MORAIS DIAZ LTDA (INTERESSADO)	
FILIPPE DENKI BELEM PACHECO (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11841 4095	03/05/2024 16:09	Decisão	Decisão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

1ª VARA CÍVEL

Processo: 0824789-37.2024.8.10.0001

Requerente: P. L. DA SILVA OTERO – ME

DECISÃO

Em respeito à recomendação do Conselho Nacional de Justiça que, através da Resolução formulada no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, determinou que as Unidades Judiciais devem julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, assim como a convocação da Corregedoria-Geral da Justiça de Nosso Estado, visando a execução da META 01, e, tendo em vista que a presente ação não se encontra apta para julgamento, despacho-a.

1. DAS CUSTAS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 98, § 6º, do CPC, que expressamente autoriza o parcelamento das custas iniciais, **autorizo que o pagamento seja feito de forma parcelada, em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas.** A primeira deve ser paga no mês corrente, maio de 2024. Todas devem ser evidenciadas no processo, sempre com a juntada da guia de arrecadação e o comprovante de pagamento.

2. DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL

Verificando que a causa é patrocinada pelo advogado MARCO AURÉLIO MESTRE



MEDEIROS, inscrito na OAB/MT 15401/O, e considerando que não há informação sobre inscrição complementar junto à OAB/MA, mesmo com o profissional atuando em mais de 05 (cinco) causas junto ao TJMA, conforme dados do PJE, determino que o patrono da causa regularize sua representação processual apresentando sua inscrição junto à OAB/MA.

3. DO RECEBIMENTO DA INICIAL

Verifico os requisitos do art. 51 da Lei 11.101/2005 e recebo o processamento da Recuperação Judicial da empresa GSM TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.815.124/0001-53, com sede à Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 194, Bairro Maracanã, na Cidade de São Luís/MA, CEP 65.095-602. Determino a suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6 da Lei 11.101/2005.

4. DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Nomeio como administrador judicial o senhor Daniel Lopes Pires Xavier Torres, com endereço profissional na Rua dos Azulões, 01, Edifício Office Tower, sala 728, Bairro Jardim Renascença, em São Luís/MA, CEP 65.075-060, telefone (85) 9952-9495, e e-mail daniel@danieltorres.adv.br.

5. DA TUTELA DE URGÊNCIA

Postergo a análise do pleito de devolução de veículos apreendidos até após as manifestações do administrador judicial e melhor compreensão da situação financeira da Requerente.

6. DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO

Determino que a Secretaria tome as seguintes providências:

a) intime-se o Ministério Público Estadual, bem como as Fazendas Públicas da União e dos Estados e Municípios que a Requerente tiver estabelecimento, a fim de que possam intervir no feito;

b) publique-se o edital previsto no art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005;

c) intime-se a Requerente, por intermédio do seu advogado, para que tome conhecimento da presente decisão; e para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar comprovante de inscrição complementar do seu causídico junto a OAB/MA, nos termos do segundo



tópico desta decisão;

d) intime-se o administrador judicial nomeado, por oficial de justiça e com urgência, para que tome conhecimento da nomeação e, 48 h, assine o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, conforme art. 33 da Lei 11.101/2005;

e) notifique-se a Junta Comercial do Estado do maranhão, a fim de que tome conhecimento desta decisão;

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO E OFÍCIO.

São Luís/MA, data do sistema.

MARCO AURÉLIO BARRETO MARQUES

Juiz de Direito Auxiliar da Comarca

